



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E Nº 331 DE 17 DE MAIO DE 2012.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 23/05/2012
NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EM VIRTUDE
DO DIA DA COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPÍRITO-
SANTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que no dia 23 de maio de 1535 quando os portugueses, a bordo da Caravela Glória, desembarcaram em solo Espírito –Santense, com missão de colonizar a então Capitania do Espírito Santo;

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Marataízes no dia 23 de maio de 2012, em razão do dia da colonização do solo Espírito-Santense.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes

VILSIMAR BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Avenida Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes

www.marataizes.es.gov.br – Tel (28) 3532-3636

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

'RUMO AO FUTURO'

PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL Nº 1033
NO DIA: 17/05/2012

RESPONSÁVEL